

PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

GERÊNCIA: 3ª gerência Regional de Educação

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar (recurso do PNAE)

Modalidade: Sem Licitação

DIRETOR ESCOLAR: João Andrei Dantas, Mat.: 159.666-7

PRESIDENTE: João Pedro de Souza Pessoa

MUNICÍPIO: Campina Grande – PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Severino do Ramos Gomes da Silva, Mat.: 637.408-5

Antônio Ferreira de Lima, Mat.: 678.600-6

Rafaela Santos de Carvalho Schafer, Mat.: 78.232-1

Edital de Chamada Pública n.º001/2017.

O Conselho E.E.E.F.M. Isabel Rodrigues de Melo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Sergio de Menezes, n.º S/N, CEP: 58446-000, inscrita no CNPJ sob n.º 12.209.893\0001-69, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) João Pedro de Souza Pessoa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM. Isabel Rodrigues de Melo, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	31/03/2017
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	20/04/2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	20/04/2017
DATA DO RESULTADO FINAL	25/04/2017

Os envelopes com a documentação relacionada abaixo e projeto de vendas deverão ser entregues até às 13 horas do dia 19 de março de 2016. A comissão terá o prazo de 24 horas para analisar a documentação e projeto de vendas. Sendo assim a divulgação do resultado será no dia 20 de março de 2016 às 16 horas no fuso horário da região.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar da EEEFM Isabel Rodrigues de Melo) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, não superior a 60 (sessenta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n.º 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n.º 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; não superior a 60 (sessenta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n.º 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por **DAP Família/ano/entidade executora**, conforme disciplinado no art. 32 da resolução CD/FNDE nº 26/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Preço Médio (unidade/Kg)
01	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	250	2,50
02	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	80	2,50

03	BATATA DOCE: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	100	2,69
04	BATATA INGLESA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	30	2,75
05	BEBIDA LÁCTEA, fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagens plástica de 1 litro	L	284	3,25
06	BOLO CASEIRO produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios	KG	50	8,00
07	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	6,50
08	CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	100	6,50
09	CARNE BOVINA MOÍDA: resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	KG	100	14,00
10	CARNE BOVINA SEM OSSO CHÃO DE DENTRO, em bifes, resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	KG	100	22,00
11	CARNE Bovina SEM OSSO, Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	70	16,00
12	CEBOLA: boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	40	2,70
13	CENOURA: boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	40	2,95
14	COENTRO: hortaliça, classificada como verduras cor verde fresca	KG	10	6,00
15	GOIABA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	3,40
16	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	2,15
17	LARANJA boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	40	2,50
18	MACAXEIRA raiz “in natura “sem sujidades e integrais.	KG	150	2,45
19	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	50	2,15
20	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	100	1,00
21	OVO de GALINHA BRANCO E/OU DE CAPOEIRA, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 12 unidades.	Bandeja/12 unidades	90	5,50
22	PÃO TIPO DOCE composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	KG	200	8,00
23	PÃO TIPO FRANCÊS composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal pesando 50 gramas	KG	80	8,00
24	PÃO TIPO HOT DOG composição mínima da massa: farinha de trigo, água. Fermento biológico, açúcar e sal pesando 50 gramas	KG	180	8,00
25	PEITO DE FRANGO resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária	KG	200	9,00
26	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	15	3,99
27	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade,	KG	40	18,50

	embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias			
28	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade	KG	35	2,25

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 20 de abril de 2017, até as 13 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Isabel Rodrigues, maiores informações na Rua, Antônio Sergio Menezes n.º S\N, -Distrito de Galante Campina Grande - PB, pelos telefones (83) 98660-6459, no horário 08:00 às 13:30.

5. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e no Edital.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E. E. E. F. M. ISABEL RODRIGUES DE MELO situado à rua: Antônio Sergio de Menezes n.º S\N, Distrito de Galante, Campina Grande, nos dias uteis, pelo período de abril de 2017 a dezembro de 2017.

7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º - Grupo de projetos de fornecedores de região próxima;
- 3º - Grupo de projetos do território rural;
- 4º - Grupo de projetos do Estado;
- 5º - Grupo de propostas do País.

7.1. Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- 2º - Grupo de projetos de fornecedores de região próxima terá prioridade sobre o do grupo do território rural;
- 3º - Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- 4º - Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as Comunidades quilombolas**, não havendo prioridade entre estes;
- 2º - **Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou Agroecológicos;**
- 3º - **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);
- 4º - **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos);
- 5º - Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

8.1. Considera-se valor inexecutável, a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).

8.2. Considera-se o preço manifestadamente inexecutável quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.

8.3. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.

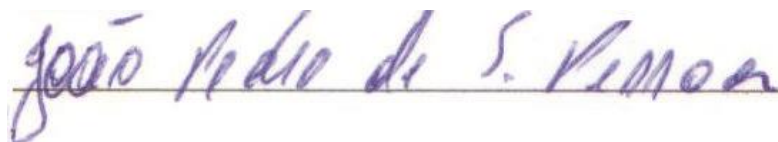
9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Gênero/Especificações	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega (semanal/quinzenal/mensal)
01	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	12,5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
02	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	4 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
03	BATATA DOCE: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica	5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
04	BATATA INGLESA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica	1,5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
05	BEBIDA LÁCTEA, fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagens plástica de 1 litro	14,2 l	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
06	BOLO CASEIRO produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios	2,5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
07	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
08	CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
09	CARNE BOVINA MOÍDA: resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
10	CARNE BOVINA SEM OSSO CHÃ DE DENTRO, em bifes, resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
11	CARNE Bovina SEM OSSO, Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	3,5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
12	CEBOLA: boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	2 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
13	CENOURA: boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	2 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
14	COENTRO: hortaliça, classificada como verduras cor verde fresca	0,5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
15	GOIABA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
16	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	1,5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
17	LARANJA boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	2 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
18	MACAXEIRA raiz “in natura “sem sujidades e integrais.	7,5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
19	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	2,5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal

20	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	5 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
21	OVO de GALINHA BRANCO E/OU DE CAPOEIRA, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 12 unidades.	4,5 bandeja	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
22	PÃO TIPO DOCE composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	10 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
23	PÃO TIPO FRANCÊS composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal pesando 50 gramas	4 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
24	PÃO TIPO HOT DOG composição mínima da massa: farinha de trigo, água. Fermento biológico, açúcar e sal pesando 50 gramas	9 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
25	PEITO DE FRANGO resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária	10 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
26	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	0,75 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
27	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias	2 kg	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal
28	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade	1,75	EEEFM Isabel Rodrigues de Melo	quinzenal

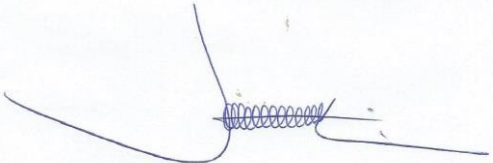
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Campina Grande/PB, aos 24 dias do mês de março de 2017.



Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE através do portal do Governo do Estado da
paraíba, através da EMATER/PB e (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIO DE COMUNICAÇÃO)**



Diretor da Escola.
João Andrei Dantas